



**PARECER ÚNICO Nº 0492171/2019 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 7251/2006/003/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>EMPREENDEDOR:</b> Cia. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas	<b>CNPJ:</b> 16.933.590/0001-45	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)	<b>CNPJ:</b> 16.933.590/0001-45	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> João Pinheiro	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 17°19'23,43" LONG/X 45°41'25,32"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF8	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paracatu <b>SUB-BACIA:</b> Rio Paracatu	
<b>CÓDIGO:</b> G-01-03-1 G-03-03-4 G-02-10-0	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b> Silvicultura Produção de carvão vegetal de floresta plantada Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil	<b>CLASSE</b> 4 3 1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Vicente de Paulo Resende	<b>REGISTRO:</b> 9420-D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 170580/2019	<b>DATA:</b> 02/09/2019	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MA SP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental	1364964-5	Original assinado
Tarcísio Macedo Guimarães Gestor Ambiental	1403998-6	Original assinado
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



## 1. Introdução

O empreendimento Fazenda Vargem Bonita de Cima (conglomerado da Fazenda Campo Grande) possuía Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC nº 012/2011, vinculada ao Processo Administrativo COPAM nº 07251/2006/002/2010.

Em 22/10/2018 foi formalizado junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR – o Processo Administrativo COPAM nº 7251/2006/003/2018, visando a Renovação da Licença de Operação em Caráter Corretivo.

Ressalta-se que o P. A. COPAM nº 07251/2006/002/2010 foi formalizado sem a presença de EIA/RIMA e, em função disso, a respectiva Licença nº 12/2011 foi cancelada por meio de decisão judicial, tendo em vista a necessidade de EIA/RIMA para projetos agrossilvipastoris com mais de 1000 ha, de acordo com a Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986.

Por conseguinte, o presente processo foi reorientado para Licença de Operação em Caráter Corretivo.

O presente Parecer Único trata do licenciamento para obtenção da Licença de Operação Corretiva – LOC para o empreendimento Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande) / CIA. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas, localizada no município de João Pinheiro/MG.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/17, as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM nº 7251/2006/003/2018 são Silvicultura (G-01-03-1); Produção de carvão vegetal de floresta plantada (G-03-03-4), Produção de carvão vegetal de floresta plantada (G-02-10-0). A atividade principal possui porte grande, enquadrado o empreendimento na classe 04.

Para análise do P. A. COPAM nº 7251/2006/003/2018, foi apresentado como estudo o EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no local do empreendimento em 02/08/2019, conforme auto de fiscalização nº 170580/2019.

O responsável técnico pelos estudos ambientais apresentados é: Vicente de Paulo Resende, CREA 9420-D.

## 2. Caracterização do Empreendimento

De acordo com a Deliberação Normativa (DN) COPAM n.º 217, de 06 de dezembro de 2017, a Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande, através de suas atividades de silvicultura (G-01-03-1) e produção de carvão vegetal oriunda de floresta (G-03-03-4) e Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil (G-02-10-0).



O empreendimento está localizado a aproximadamente 470 km da capital Belo Horizonte. Precisamente, se situa nas coordenadas geográficas UTM (latitude: 8.084.077,37 e longitude: 426.663,89), datum SAD 69; FUSO 23 K.

As principais vias de acesso ao empreendimento são: BR 040, BR 365, MG 181, MG 408. As demais vias de acesso da região constituem-se por estradas vicinais que estão relativamente bem conservadas.

A Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande possui uma área total de 9.504,76 ha, no município de João Pinheiro.

Tabela 1: Distribuição das áreas da Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande

Uso do solo (ha)	Fazendas									
	Ipê	Santa Amália	Santa Cruz	Santa Esmeralda	Santa Fé	Santa Juliana	Santa Lúcia	Santa Maria	Santa Marta	Vargem Bonita de Cima
Reserva Legal	168,95	178,81	136,70	143,03	223,96	178,03	158,62	282,49	182,97	536,33
APP	24,22	77,81	26,50	63,73	41,60	45,98	30,76	88,69	102,37	166,34
Remanescente	153,66	234,38	136,09	115,99	121,48	277,55	174,82	219,24	75,65	258,28
Reflorestamento/silvicultura	603,84	271,95	362,62	300,62	309,47	236,49	379,49	434,43	509,60	983,76
Estradas/aceiros	31,37	34,74	21,13	25,37	26,60	47,58	31,49	64,66	34,17	83,26
Rede de energia	-	6,31	-	1,63	2,29	2,06	-	3,19	4,45	11,64
Faixa Rod.	-	3,52	-	-	-	-	-	-	-	7,60
Sede/Carvoaria	-	-	-	3,15	-	1,30	-	5,01	-	-
Cascalho	-	-	-	-	4,16	-	8,40	-	0,56	-
Total	982,04	807,52	683,54	653,52	729,56	788,99	783,58	1.097,75	909,77	2.047,23
Área total	9.483,50									

Com relação às infraestruturas do empreendimento, pode-se observar as seguintes instalações: Cantina; Oficina; Casa sede: com 6 cômodos (sala, cozinha, banheiro e 3 quartos). Possui energia elétrica pela CEMIG, a água consumida é captada no Córrego Currealinho.

### 3. Caracterização das atividades desenvolvidas no empreendimento

#### 3.1.1 Silvicultura

Atualmente a Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande conta com uma área de silvicultura de 4.438,82 hectares, sendo essa utilizada para produção de carvão vegetal.

O processo de produção das florestas de Eucalipto é realizado a partir do plantio direto, ou seja, com o mínimo revolvimento do solo. Em que visa permitir a mecanização da subsolagem, deixando limpas as linhas entre os tocos. A implantação do projeto de eucalipto seguiu as seguintes etapas:



### **3.1.2 Preparo do solo**

As áreas destinadas ao cultivo de espécies florestais recebem cuidados especiais, visto que delas dependerão, em grande parte, o resultado econômico da atividade. O plantio consiste nas seguintes operações: aplicação de calcário, gradagem, subsolagem/fofagem, aplicação de herbicida pós emergente, aplicação de herbicida pré emergente, plantio, replantio, irrigação, adubação de arranque, repasse a formigas e avaliação de sobrevivência aos 60 dias. Alguns fatores importantes são definidos antes do plantio propriamente dito, com destaque para o espaçamento de plantio e suas características.

### **3.1.3 Plantio das mudas**

As mudas são plantadas manualmente ao longo do sulco do subsolador a cada 3,0 m, estabelecendo assim, espaçamento de plantio de 3,0 x 3,0 m. Transcorridos 30 dias do plantio, as mudas mortas, atacadas por pragas/doenças ou com desenvolvimento insatisfatório são substituídas por mudas da mesma espécie, procedência ou clone. O replantio é realizado quando o plantio sofrer intempéries da natureza, com perdas superiores a 5%.

### **3.1.4 Combate à formiga cortadeira**

O combate as formigas cortadeiras trata-se de um combate utilizando formicida em pó. Essa operação é executada durante o plantio e até dez dias após, desde que haja necessidade, tendo como objetivo combater pequenos formigueiros e formigas “Quem-Quem”.

### **3.1.5 Adubação de cobertura**

É realizada entre o 60º ao 90º dia após o plantio, mediante emprego de dosadores manuais. O fertilizante a ser aplicado é apontado com base na análise do solo e necessidades nutricionais do plantio, sendo empregados 75g/cova de KCl + boro em média.

### **3.1.7 Colheita**

A colheita consiste em realizar o preparo adequado da lenha, observando a bitola e o tempo de secagem. Parte das atividades envolvidas nos processos são realizadas de modo mecanizado. Tais equipamentos, dotados de pneus de ampla área de contato sobre o solo, minimizam a compactação e representam o sistema de colheita mais avançado também no aspecto ambiental. Visto que a Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande não possui maquinário, o mesmo é terceirizado.



### **3.2 Carvão Vegetal**

O local que já é utilizado como planta de carbonização há mais de 10 anos foi mantido para que não houvesse uma nova intervenção e que é de fácil acesso da lenha e saída do carvão. A planta de carbonização está localizada nas seguintes coordenadas: Latitude 17° 20' 45,76" S; Longitude 45° 39' 41,60" O.

A construção da planta de carbonização na Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande, no município de João Pinheiro, atende uma demanda mensal de 6.000 metros cúbicos de carvão vegetal. Foram construídos fornos de 4,0 x 26,0 x 4,5 metros (largura, comprimento e altura), em estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolo maciço. Os fornos foram projetados para suportar operações mecanizadas no carregamento da madeira, descarga do carvão, pressões de gases e temperatura decorrentes da carbonização da madeira.

## **4. Meio Biótico**

### **4.1 Flora**

Ainda segundo o Mapeamento Florestal (IEF/SOS MATA ATLÂNTICA - 2009), a Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande, apresentada na figura abaixo, possui como fitofisionomias predominantes de sua vegetação nativa, o Cerrado e o Campo Cerrado. Também possui áreas de Campo e Floresta Estacional Semidecidual montana em alguns pontos de encostas, além da atividade de Silvicultura (Eucalipto).

### **4.2 Fauna**

Para se caracterizar a fauna da Área de Influência Direta foram utilizados dados obtidos por meio de observações em campo, na área da Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande, em campanha no período chuvoso de 01 a 07 de março de 2018 e em campanha no período seco de 02 a 08 de junho de 2018. Foram realizados caminhamentos pela área à procura de vestígios e visualizações de animais, bem como captura de insetos, peixes, répteis e anfíbios, mamíferos de pequeno porte e quirópteros.

#### **4.2.1 Ictiofauna**

Para o inventariamento da ictiofauna foram selecionados arbitrariamente 08 pontos amostrais, com o objetivo de representar os principais cursos d'água a montante e a jusante na AID do empreendimento. Houve esforço ativo e passivo no período diurno e esforço passivo no período



noturno. O esforço passivo se deu por meio de redes de espera e covos e o esforço ativo se deu por meio de tarrafa e puçá.

Na Área de Influência Direta do empreendimento foram capturadas 09 espécies distribuídas dentre 06 famílias de peixes. A maior diversidade de peixes foi observada no córrego Campo Grande.

A maior abundância de peixes tanto na estação seca quanto na estação chuvosa foi observada no Córrego Campo Grande, com 152 indivíduos capturados na estação seca. Em todos os cursos d'água não houve diferença significativa entre a biodiversidade a montante e a jusante do empreendimento.

Não foram observadas espécies de peixes consideradas raras ou não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência.

#### **4.2.2 Mastofauna**

O levantamento da mastofauna foi feito por meio de censos aleatórios, realizados em estradas, trilhas e picadas, havendo procura por mamíferos ou indícios destes por cerca de 1.000 km. Durante os censos aleatórios, foram procurados por pontos estratégicos de observação dos mamíferos ou vestígios deles, tais como poças d'água, bancos de areia (pegadas) e árvores frutíferas. A procura por mamíferos dentro de áreas com sub-bosque denso é ineficiente, uma vez que se torna muito difícil a visualização de vestígios e os animais fogem ou permanecem escondidos ao perceberem a movimentação de humanos. Com o objetivo de amostrar pequenos mamíferos foram utilizados: i) 20 estações de armadilhas de interceptação e queda e ii) 200 gaiolas Tomawhak de diferentes tamanhos.

As estações de armadilhas de interceptação e queda (pitfalls de solo) foram montadas com baldes de 60 litros, enterrados até a borda e guiados por parede de lona. Cada estação de interceptação e queda é composta por cinco baldes, equidistantes 5 metros, em formato de Y. As gaiolas foram montadas em transectos lineares com cada gaiola cerca de 10 metros equidistantes.

Foram identificadas 18 espécies de mamíferos, pertencentes a 12 famílias. Não foram observadas espécies não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência. Foram capturadas 03 espécies de quirópteros e 02 de mamíferos de pequeno porte não voadores. As menores abundâncias e biodiversidades foram observadas nas matas nativas, devido a dificuldade de localizar pegadas ou avistamentos em áreas fechadas.



### 4.2.3 Herptofauna

O levantamento da Herpetofauna foi feito por meio de censos aleatórios, realizados em estradas, trilhas e picadas e procura ativa em sítios de vocalização. Durante os censos aleatórios, procurou-se por pontos estratégicos de observação de répteis e anfíbios, afloramentos rochosos, arbustos, troncos e tocas. Em locais com árvores caídas, buracos ou poças de água foram feitas buscas minuciosas, com auxílio de gancho herpetológico e lanterna para facilitar a observação dos animais.

Na Área de Influência Direta do empreendimento, nas estações seca e chuvosa, foram registradas 07 espécies da herpetofauna, distribuídas dentre 05 famílias. Não foram observadas espécies com nenhum grau de ameaça, ou raras. A abundância de répteis e anfíbios variou consideravelmente entre. A abundância de répteis e anfíbios variou consideravelmente entre fisionomias. Esta variação se deve à reprodução em massa de anfíbios na estação chuvosa.

### 4.2.3 Avifauna

O levantamento da avifauna foi feito por meio de caminhamentos realizados em estradas, trilhas e picadas, com paradas para visualização e escuta em 50 diferentes pontos distribuídos uniformemente dentre as 04 fisionomias de interesse para o estudo de fauna. Os pontos de observação durante os caminhamentos, realizados através de paradas de 20 minutos, em pontos de maior interesse para observação da avifauna, nos períodos entre 6:00 h e 11:00 h, 16:00 h e 18:00 h, 20:00 h e 22:00 h. Os dois primeiros períodos são reconhecidos como os de maior atividade das aves e o último período (20:00 h e 22:00 h) teve o objetivo de contemplar a avifauna com atividade noturna.

Foram observadas e registradas 62 espécies de aves na AID do empreendimento durante o estudo. Especificamente na estação chuvosa foram registradas 57 espécies e na estação seca 46 espécies de aves. Algumas das aves observadas, tanto na estação seca quanto na estação chuvosa.

Dentre as aves observadas, algumas são bioindicadoras de áreas antropizadas, como o quero-quero, *Vanellus chilensis*; rolinha-picuí, *Columbina picui*; anu-preto, *Crotophaga ani*; anu-branco, *Guira guira*; bem-te-vi, *Pitangus sulphuratus*.

Outras espécies presentes na área de estudo, como a coruja-boraqueira, o gavião-carrapateiro, são indicadores de boa disponibilidade de presas.



## 5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A utilização de recursos hídricos vinculado ao presente processo refere-se a uma captação em poço tubular nas coordenadas geográficas 17°16'35" S 45°42'01" W. Uso insignificante nº 24192/2016, nas coordenadas 17°18'52" S 45°40'0" W; Uso insignificante nº 70950/2018, nas coordenadas 17°20'10,61" S 45°38'26,23" W; Uso insignificante nº 64004/2018, nas coordenadas 17°19'46,35" S 45°39'32,31" W e; Uso insignificante nº 62110/2018, nas coordenadas geográficas 17°18'55,8" S 45°41'45,6" W.

## 6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

## 7. Reserva Legal e CAR

As áreas de reserva legal encontram-se devidamente averbadas nas matrículas dos imóveis e são compostas por fitofisionomias características de cerrado sensu stricto, e encontra-se em bom estado de conservação. As áreas de reserva legal que compõem o empreendimento perfazem um total de 2.054,2149 ha, conforme consta no CAR, o que está de acordo com a Lei nº 20.922/2013.

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos. As áreas de reserva legal estão em bom estado de conservação, conforme observado em vistoria.

## 8. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, senão vejamos:

*“Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.*





Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

*“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”*

## 9. Impactos Ambientais

São destacadas a seguir as principais formas de ocorrências de impactos ambientais associados ao empreendimento:

### **Impacto: Alteração química e física do solo**

**Classificação:** Negativo.

**Mitigação:** Para prevenir que o escoamento superficial das águas pluviais acumuladas nas estradas e aceiros, leve à formação de processos erosivos, foram construídas, às suas margens, bacias de contenção. Esta medida visa mitigar o aumento da susceptibilidade à erosão, causado pela expansão do projeto.

### **Impacto: Impactos em águas subterrâneas**

**Classificação:** Negativo

**Mitigação:** A alteração da qualidade das águas subterrâneas é consequência, principalmente, da percolação de óleos e graxas oriundos da manutenção de máquinas, veículos/equipamentos e limpeza de veículos. Dessa forma, na oficina onde se processam essas atividades existe a caixa separadora de água e óleo. A adoção de tal medida, portanto, mitiga os impactos adversos relacionados à contaminação das águas subterrâneas.

### **Impacto: Alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas**

**Classificação:** Negativo

**Mitigação:** Tratamento dos efluentes sanitários através da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Controle de drenagem passando por tratamento dos efluentes oleosos utilizando caixa separadora de água e óleo (SAO), manutenção da SAO e monitoramento. Utilização de locais de manuseio de óleo e graxa com piso impermeabilizado (oficina, lavador e posto de abastecimento); Otimização dos



sistemas de gestão dos recursos hídricos; Otimização dos sistemas de drenagem; Otimização do controle de vazamentos de lubrificantes e óleo combustível; Otimização controle dos processos erosivos próximos ou inseridos nas vias de acesso; Otimização acompanhamento da qualidade da água; Medidas conservacionistas de solo e água; Aplicação controlada de defensivos agrícolas.

**Impactos: Impactos sobre reserva legal e App**

**Classificação:** Negativo

**Mitigação:** A manutenção regular e adequada das áreas de preservação permanente e da Reserva Legal é essencial para o equilíbrio da vegetação nativa bem como para a conservação da fauna local, contribuindo como habitats e fonte de suprimentos.

**Impacto:** Alteração da qualidade do ar

**Classificação:** Negativa.

**Mitigação:** Com vistas a mitigar os impactos adversos decorrentes da emissão de particulados para a atmosfera quando a sua quantidade estiver elevada e for um incômodo aos funcionários da Fazenda deve-se proceder à umectação das pistas. Deve-se ressaltar, no entanto, que a vegetação, a partir de dois anos, também contribui para a redução da propagação de particulados, uma vez que desempenha papel de quebra-vento, interceptando a poeira proveniente das atividades relacionadas ao preparo do solo, assim como da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos. Da mesma forma, a vegetação contribui para a interceptação de defensivos agrícolas dispersos no ar.

## **10. Programas e/ou Projetos**

### **10.1 Programa de educação ambiental**

A empresa está entregando junto com esse estudo, o Programa de Educação Ambiental – PEA, de acordo com a Deliberação Normativa 214 de 29 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Tendo como objetivo de identificar as estratégias de atuação e mecanismos de informação para atingir o público alvo (funcionários e comunidade) e provocar alterações significativas sobre a qualidade de vida dos mesmos e do meio ambiente.

### **10.2 Programa de Monitoramento de Efluentes Sanitários**

Atualmente a geração de resíduos domésticos ocorre nas Fazenda Santa Juliana, que é a sede do empreendimento, onde está instalado o sistema de fossa séptica RAFA (Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente), com formação de colônia de bactérias que promovem a decomposição das



matérias orgânicas lançadas na fossa e na Fazenda Santa Maria, onde está localizada a planta de carbonização. A manutenção e limpeza da fossa é realizada quando há necessidade de remoção do loco. Quando isso ocorre é removido cerca de 50% do seu volume. Os dispositivos de entrada e saída do sistema são verificados e limpos mensalmente.

### **10.3 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

Toda geração de resíduos é gerenciada em planilhas pelo setor de meio ambiente. Destaca-se ainda que todos os resíduos são gerenciados conforme suas características de periculosidade ou não periculosidade conforme classificação da ABNT NBR 10004/2004. Anualmente o empreendimento apresenta no órgão ambiental os dados do inventariamento.

### **10.4 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

O empreendimento conta com eficaz sistema de prevenção e controle de incêndios florestais. Entre as ações:

- Treinamento periódico de todos os empregados da floresta visando evitar o surgimento de fogo durante os trabalhos;
- Manutenção adequada das máquinas e veículos utilizados nos trabalhos para evitar que sejam fontes de ignição de incêndios;
- Visita aos proprietários vizinhos para conscientizá-los dos riscos da realização de queimadas sem controle;
- Conservação de aceiros no início do período seco do ano;
- Monitoramento das condições de risco de incêndios florestais para determinar quando há necessidade de medidas especiais de prevenção;
- Vigilância e detecção de incêndios.
- Realização de palestra para demonstrações e discussões do procedimento quando do sinistro
- Comunicação e mobilização das equipes de combate. As informações são repassadas através da rede de radiocomunicação, a um dos responsáveis pela mobilização das equipes de combate.



## 10.5 Combate a incêndios

Os funcionários são treinados para a identificação, localização e comunicação de focos de incêndio. A empresa promove processos de reciclagens de seus funcionários, quanto ao controle de incêndios florestais, mediante palestras, demonstrações e discussões dos procedimentos a serem adotados quando de sinistros, dentre outras providências.

A empresa possui no empreendimento o Plano de Combate a Incêndios (segue em anexo), que consiste em treinamento anual dos brigadistas para situações de emergências.

## 11. Controle processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 5 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 7 deste parecer.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

## 12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande), de propriedade de Cia. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas, para as atividades: Silvicultura (G-01-03-1); Produção de carvão vegetal de floresta plantada (G-03-03-4); Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil (G-02-10-0); no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo I, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

### 13. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande).

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)

<b>Empreendedor:</b> Cia. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas <b>Empreendimento:</b> Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande) <b>CNPJ:</b> 16.933.590/0001-45 <b>Municípios:</b> João Pinheiro – MG <b>Atividade(s):</b> Silvicultura; Produção de carvão vegetal de floresta plantada; Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil. <b>Código(s) DN 74/04:</b> G-01-03-1; G-03-03-4; G-02-10-0. <b>Processo:</b> 7251/2006/003/2018 <b>Validade:</b> 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
03	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
04	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
05	Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM nº 227/2018.	30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)

**Empreendedor:** Cia. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas  
**Empreendimento:** Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)  
**CNPJ:** 16.933.590/0001-45  
**Município:** João Pinheiro – MG  
**Atividade(s):** Silvicultura; Produção de carvão vegetal de floresta plantada; Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil.  
**Código(s) DN 74/04:** G-01-03-1; G-03-03-4; G-02-10-0  
**Processo:** 7251/2006/003/2018  
**Validade:** 10 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*





### ANEXO III

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)

**Empreendedor:** Cia. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas  
**Empreendimento:** Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)  
**CNPJ:** 16.933.590/0001-45  
**Municípios:** João Pinheiro – MG  
**Atividade(s):** G-01-03-1; G-03-03-4; G-02-10-0  
**Código(s) DN 74/04:** Silvicultura; Produção de carvão vegetal de floresta plantada; Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil.  
**Processo:** 7251/2006/003/2018  
**Validade:** 10 anos



Figura 01. Área de silvicultura.



Figura 02. Área de silvicultura.



Figura 03. Área de vegetação nativa.



Figura 04. Área de vegetação nativa.